

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 08/10/2025

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que “**CONCEDE** o título de Patrimônio Material do Município de Manaus ao “Canto do Guaraná”, reconhece sua relevância histórica, cultural e turística e estabelece medidas para sua preservação e valorização”.

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Material do Município de Manaus o “Canto do Guaraná”, estabelecimento de propriedade de Célia Maria Mendonça de Vasconcelos (CNPJ 02.960.568/0001-80), localizado na Avenida Floriano Peixoto, nº 67, Centro, térreo do Condomínio Ajuricaba (Antigo Hotel Amazonas), em razão de sua trajetória histórica, cultural e econômica na difusão do guaraná e de tradições amazônicas.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **364/2025** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **SARGENTO SALAZAR**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa “Fiscal Cidadão”, que institui sistema municipal de participação popular para denúncias e sugestões sobre problemas urbanos, integrados à ouvidoria geral do município e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Manaus, o Programa “Fiscal Cidadão”, com o objetivo de viabilizar a participação direta da população na identificação e denúncia de problemas urbanos e na sugestão de melhorias nos serviços públicos municipais.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **378/2025** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EURICO TAVARES**, que “**INSTITUI** o Programa Municipal de incentivo a visitas pedagógicas da rede municipal de ensino a espaços de educação ambiental, científica e cultural, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Municipal de Incentivo a Visitas Pedagógicas da rede pública municipal de ensino a espaços de educação ambiental, científica, artística e cultural, com o objetivo de promover a formação integral dos estudantes, por meio da valorização do conhecimento vivencial e do contato com o patrimônio natural e cultural da cidade.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **379/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DR. EDUARDO ASSIS**, que “**CRIA** o Cadastro Municipal de Pessoas Condenadas por Crime contra a dignidade sexual.”.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do município de Manaus, o Cadastro Municipal de Pessoas Condenadas por Crime contra a dignidade sexual, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações sobre as pessoas condenadas por esses crimes:

I – nome completo
(...)

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **390/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALDENOR LIMA**, que “**DISPÕE** sobre a política de ação climática municipal e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Ação Climática, que estabelece os planos, programas e medidas voltadas à mitigação das emissões de gases de efeito estufa e à adaptação aos impactos das mudanças climáticas, nos termos desta Lei.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **391/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da garantia de padrões mínimos de segurança em terminais públicos de transporte coletivo no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para assegurar padrões mínimos de segurança física, estrutural e operacional nos terminais públicos de transporte coletivo urbano no Município de Manaus.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **412/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa Municipal “Adote uma Praça” em Manaus, estabelece diretrizes para parcerias entre o Poder Público e a iniciativa Privada para conservação, manutenção, modernização e gestão sustentável de praças, parques e áreas de lazer públicas, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído no Município de Manaus o Programa Municipal “Adote uma Praça”, que tem por objetivo fomentar parcerias entre o Poder Público, a iniciativa privada, entidades da sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, visando a conservação, manutenção, modernização e gestão sustentável de praças, parques e áreas de lazer públicas.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **544/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **418/2024**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, subscrito pelos Vereadores ELAN ALENCAR, IVO NETO e KENNEDY MARQUES PROTETOR, que “**DISPÕE** sobre a distribuição domiciliar de medicamentos para pacientes acamados, domiciliados, obesos, idosos e pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) no município de Manaus e da outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído no município de Manaus o Programa de Distribuição Domiciliar de Medicamentos, destinado a pacientes acamados, domiciliados, obesos mórbidos, idosos e pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 331/2025**, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Internacional Gerson Cabral do Estado do Amazonas - IIGCEA”.

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Internacional Gerson Cabral do Estado do Amazonas - IIGCEA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua em atividades de associações de defesa de direitos sociais, ligadas à cultura e arte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 55.098.510/0001-35, com sede e foro na cidade de Manaus, à Avenida Mulateiro, nº 6, no bairro Monte das Oliveiras, CEP 69092-505.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **11ª** Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 394/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **51/2025**, que “**ALTERA** a Lei n. 1.229, de 02 de abril de 2008 e dá outras providências”. *[Escola Municipal Prof.ª Elcy Mesquita Lima]*

Art. 1.º Fica alterado o item 50 da Lei n. 1.229 de 02 de abril de 2008, que passa a vigorar com a redação de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **4ª** Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 466/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **62/2025**, que “**CRIA**, na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rusinéia Pontes de Castro e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criada na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus a unidade educacional que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 467/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **63/2025**, que “**ALTERA** a Lei n. 1.915, de 01 de outubro de 2014 e dá outras providências”. *[CMEI Prof.ª Maria Gracineide Chagas de Negreiros]*

Art. 1.º Fica alterado o item 9 da Lei n. 1.915 de 01 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a redação de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 468/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **64/2025**, que “**ALTERA** a Lei n. 2.982, de 16 de dezembro de 2022, e dá outras providências”. *[Escola Municipal Prof.º Francisca Lima da Rocha]*

Art. 1.º Fica alterado o item 58 da Lei n. 2.982, de 16 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a redação conforme o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **4ª** Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 257/2024**, de autoria do Vereador **MITOSO**, subscrito pelos Vereadores **JOELSON SILVA**, **PROF. SAMUEL** e **RAIFF MATOS**, que “**INSTITUI** a Política Municipal para Doenças Raras no âmbito do Município de Manaus”.

Art. 1º - Fica instituída no Município de Manaus a Política Municipal para Doenças Raras.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 483/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **73/2025**, que “**CRIA**, na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus a Creche Municipal Judy Cristine Cardoso Silva e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criada na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus, a unidade educacional que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 485/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **74/2025**, que “**ALTERA** a Lei n. 601, de 02 de julho de 2001 e dá outras providências”.
[CMEI Dom Bosco]

Art. 1.º Fica alterado o item 31 da Lei n. 601, de 02 de julho de 2001, que passa a vigorar com a redação de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 487/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **75/2025**, que “**ALTERA** a Lei n. 1.448, de 20 de abril de 2010 e dá outras providências”. *[Escola Municipal Profª Genilda Martins Pereira]*

Art. 1º Fica alterado o item 15 da Lei n. 1.448, de 20 de abril de 2010, que passa a vigorar com a redação de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 523/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **76/2025**, que “**ALTERA** a Lei n. 3.055, de 25 de maio de 2023, e dá outras providências”. *[Escola Municipal General Aristides Barreto]*

Art. 1º Fica alterado o item 14 da Lei n. 3.055, de 25 de maio de 2023, que passa a vigorar com a redação de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 243/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **30/2025**, que “**ALTERA** a Lei n. 808, de 11 de novembro de 2004 e dá outras providências”. [*Escola Municipal Davison de Araújo Pereira*]

Art. 1.º Fica alterado o item 32 da Lei n. 808, de 11 de novembro de 2004, que passa a vigorar com a redação conforme o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.
